CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Casa Epitácio Alencar Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 982/89 -

EMENTA: Cria o Projeto "SALGUEIRO TODOS

QUEREM VERDE" em defesa do Meio

Ambiente da Cidade.

de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal, em Reunião 'Ordinária, realizada aos 13.07.89, aprovou e eu sanciono a seguinte'Lei:

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Setembro de 1989

CORNELIO PARENTE MUNIZ

ART. 1º - Fica criado o Projeto SALGUEIRO TO

DOS QUEREM VERDE, em defesa do Meio Ambiente da Cidade.

ART. 2º - Todas as margens do Riacho da cidade de Salgueiro que divide o centro da cidade com o Bairro Santa Margarida serão FLORESTADAS, em toda sua extensão.

ART. 3º - Os grandes corredores da cidade se rão ARBORIZADOS.

ART. 4º - As praças e outros logradouros públicos, da cidade e dos subúrbios terão plantio de árvores.

ART. 5º - Toda construção realizada, a partir' da aprovação desse projeto, terá que preservar as condições do ambiente ecológico. ART. 6º - Todas as árvores plantadas do Salgueiro, a partir desse projeto, serão cadastradas e fiscalizadas, e, o cidadão que danificar ou cortar alguma dessas árvores, estará sujeito a penalidades.

ART. 7º - Fica criado os <u>Fiscais Ecológicos, pa</u> ra fiscalização e preservação dessas árvores e do Meio Ambiente.

ART. 8º - Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Salgueiro a criação dos Fiscais Ecológicos.

ART. 92 - As escolas da Rede Municipal, particu

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORE



Casa Epitácio Alencar Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 982/89 -

lar e Estadual, deverão despertar a consciência Ecológica das crian ças e adolescentes, mostrando a importância do reflorestamento das áreas, a sua preservação, bem como a defesa de todo o Meio Ambiente.

ART. 10º - As árvores de que trata esse projeto, serão preferencialmente frutíferas.

ART. 11º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ART.-12º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, 26 de julho de 1989.

DERMEVAL VERAS ALVES - Presidente -

was or was decounted to

José ALVES FERREIRA

- 1º Secretário -

2º Secretaria